

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 03/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

A **Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta**, entidade beneficente de assistência social na área da saúde regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 60.975.737/0025-29, situada em Mariana, Minas Gerais, na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realiza **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 03/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no termos do Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, referente a **RESOLUÇÃO SES Nº 8.745, 15 DE MAIO DE 2023**, objetivando a aquisição de equipamentos e bens permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida com base na legislação vigente, em especial pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Sociedade Beneficente São Camilo, visando oferecer a população atendimento de elevado padrão de qualidade e conforme o Termo de Repasse celebrado entre o **Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta** a **RESOLUÇÃO SES Nº 8.904 de 31 de julho de 2023**, pretende adquirir equipamentos e bens permanentes e com a finalidade de custeio da atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A proposta comercial (vide anexo II) e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de contratos **EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E LACRADO, ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 23/06/2025**, no seguinte endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG ou para o e-mail gestacontratos@saocamilo-hmh.com.br.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciano R. de Souza Netto
Gerente Administrativa
RG: MG12.847.053
CPF: 080.222.406-38



3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Compras da Instituição, no endereço constante no preâmbulo desta Cotação Prévia, ao e-mail: gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br, **até dois dias úteis** anteriores à data de entrega das Cotações.

3.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

4. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição de equipamentos e bens permanentes conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para atender a este Edital são as estipuladas nos Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, referente a **RESOLUÇÃO SES Nº 8.745, 15 DE MAIO DE 2023**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

6.1.1 – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

6.1.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.1.3 – A entrega dos itens presentes na cotação deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 30 dias após o envio da Autorização de Compras. Em caso de equipamentos importados o prazo será negociado diretamente com o fornecedor homologado.

6.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro) e prazo de garantia mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos.


Rosângela Aparecida Carvalheira
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciane Ap. de Souza Malta
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.063
CPF: 060.222.406-38



6.1.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

6.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

6.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

6.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

6.1.10 – Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.

6.1.11 – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser encaminhada para o endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG, telefone: (31)35571244, para o setor de compras, aos cuidados de Glauciele Oliveira, em **envelope devidamente lacrado, e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail). Será aceito o envio também por e-mail.**

7.2 – Devem seguir cópias autenticadas ou original dos seguintes documentos:

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cédula de identidade do representante legal;

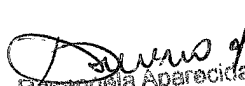
7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

7.2.3 – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

7.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).

7.2.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;


Rosângela Aparecida Carvalheira
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciano Ap. de Souza Malta
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.063
CPF: 060.222.406-35



7.2.7 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas – (CNDT);

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

8.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.

9.1.1 - Será observado o parecer da equipe técnica para validação dos itens ofertados e com base no parecer, o representante da entidade homologará o processo.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

9.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

9.2.3 – Que apresentem preços irrisórios, de valor zerado ou preços excessivos, manifestamente inexequíveis incompatíveis com a realidade.

9.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

9.5- Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, a fim de reduzir o valor de sua proposta o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem da classificação.

9.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em reunião de julgamento pela comissão de licitação, devidamente registrado em ata.

9.7 - Se todas as propostas não atenderem as especificações desta cotação, este será cancelado.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF- 990.380.646-91


Luciano de Souza
Gerente Administrativo
RG- MG12.647.053
CPF 000.222.406-38

10. DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

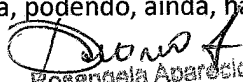
- 10.1** – A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pela Comissão de Licitação nomeada através da Resolução Interna nº 01/2018 e 12/03/2018.
- 10.2** – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.
- 10.3** – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.
- 10.4** – O resultado da cotação será informado ao vencedor através de e-mail.

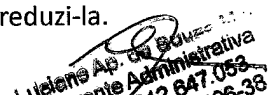
11 – DOS RECURSOS

- 11.1** - Os recursos poderão ser interpostos em até três (02) dias úteis do horário administrativo do hospital, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, após a data de envio da cotação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.2** - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados e protocolados no setor de compras do Hospital, localizado à Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: gestacontratos@saocamilo-hmh.com.br em dias úteis administrativos do hospital, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência;
- 11.3** - As razões e contrarrazões deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.4** - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DO CONTRATO

- 12.1** – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico.
- 12.2** – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.
- 12.3** – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luelene Ap. de Souza
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 030.222.406-38



13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e seu término com finalização da garantia de fábrica do produto de no mínimo 12 meses.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado através de transferência bancária para fornecedor ou através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento total do objeto constante na ordem de compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo primeiro: Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

14.2 – A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

14.3 - É obrigatória a seguinte citação integral, no corpo da respectiva Nota Fiscal: **EDITAL 03/2025 - TERMO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA - RESOLUÇÃO SES Nº 8.745, 15 DE MAIO DE 2023.**

14.4 – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

14.5 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14.6 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

14.7 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

As especificações mínimas do objeto constam no Anexo I.

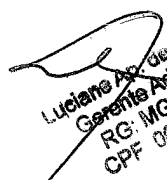
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Instituição.

16.2 – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o

indício de colusão.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Luciane Ap. de Souza
Gerente Administrativa
RG: MG12.847.053
CPF: 080.222.406-38



16.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.4 – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

16.5 – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

16.7 – As partes elegem o foro de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

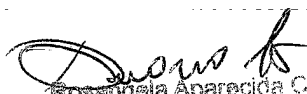
17. DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Mariana (MG), 26 de maio de 2025.


Rosângela Aparecida Carneiro
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-01

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA

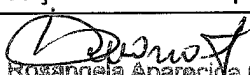

Luciene Ap. de Souza Malta
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 060.222.406-38



ANEXO I

1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

ITEM	Descrição	Quantidade
1	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	75 unidades
2	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK Especificação técnicas mínimas: O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados,	10 unidades


Rosângela Aparecida Carvalh.
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-01


Luciano R. de Souza
Gerente Administrativa
RG: 12.647.052
CPF: 080.222.406-38

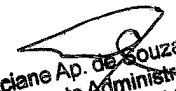


	mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	
--	---	--

1.2 – CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega dos materiais de consumo da presente cotação, deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 10 (dez) dias após o envio da autorização de compras. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa.


Rosângela Aparecida Carvalh
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-01


Luciane Ap. de Souza
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 080.222.406-38



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

3- DADOS BANCÁRIOS:

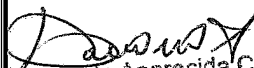
BANCO:

AGENCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.110-00


Luciene Ap. de Souza Araújo
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 060.222.406-36



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: (por extenso) _____


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal


Luciane Ap. de Souza
Gerente Administrativa
RG: MG12.647.053
CPF: 060.222.406-38